GABINETE DO VEREADOR MARCELO MACEDO

Travessa Wenceslau Braz, 32 – Centro – 35.424-143 – Mariana - MG

Fone/ WhatsApp:(31) 3557-4400 / email: gabinetemarcelomacedo@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolo sob o nº 329
EM 27/08/26 09:00
Brenda Rossoni

REQUERIMENTO Nº 329/2026

Excelentíssimo Senhor Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos
Presidente da Câmara Municipal de Mariana/MG

O Vereador da Câmara Municipal de Mariana, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentalmente amparado, apresenta a Mesa, após ouvido o Plenário, e, aprovado, requer a V. Exa. seja encaminhado o presente procedimento **à Samarco Mineração S/A** para que nos prazos da Lei, **encaminhe a esta Casa de Leis, as seguintes informações e documentos relativos ao acordo extrajudicial celebrado com o Município de Mariana/MG, anunciado publicamente no valor de R$ 1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de reais).**

I – DAS INFORMAÇÕES

1. Quanto ao valor do acordo

a) Qual é o valor total efetivamente pactuado entre a Samarco Mineração S/A e o Município de Mariana/MG?

b) O valor de R$ 1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de reais) corresponde ao valor integral e definitivo da obrigação assumida pela Samarco?

c) Existem outros valores, indenizações, compensações, obrigações financeiras ou pagamentos previstos no acordo além do montante de R$ 1,2 bilhão?

d) Houve algum desconto, abatimento, compensação, retenção ou dedução sobre o valor originalmente discutido entre as partes?

2. Quanto à forma de pagamento

a) Qual é a forma de pagamento estabelecida no acordo? Confirmar se o pagamento será realizado em 06 (seis) parcelas, indicando o valor individual de cada parcela; as datas de vencimento ou os prazos previstos para pagamento de cada parcela.

b) Qual será a modalidade financeira utilizada para efetivação dos pagamentos ao Município?

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 31 / 08 / 26
Presidente Secretário

c) O pagamento está condicionado ao cumprimento de alguma obrigação pelo Município de Mariana?

d) Existem condições, metas, comprovações ou documentos que o Município deverá apresentar para receber as parcelas?

e) Há previsão de correção monetária, juros, atualização ou qualquer outro acréscimo sobre as parcelas?

f) Em caso de atraso no pagamento de alguma parcela, quais são as consequências previstas no acordo?

3. Quanto à natureza e à destinação dos recursos

a) O acordo estabelece alguma destinação específica ou vinculada para os recursos que serão pagos pela Samarco ao Município?

b) Existe no acordo alguma cláusula que determine que os recursos deverão ser utilizados em obras, investimentos, programas, serviços públicos, projetos específicos ou determinadas áreas?

c) A Samarco estabeleceu alguma condição ou restrição quanto à utilização dos valores pelo Município?

d) Os recursos pagos possuem natureza de indenização, compensação financeira, reparação, ressarcimento ou outra modalidade? Especificar.

e) Após o pagamento dos valores, o Município terá liberdade para definir a aplicação dos recursos, observadas as disposições legais e orçamentárias, ou existe alguma vinculação prevista no acordo?

f) Caso exista destinação específica, indicar detalhadamente quais são as áreas, projetos ou finalidades para os quais os recursos deverão ser destinados.

g) O acordo prevê algum mecanismo de acompanhamento, fiscalização ou prestação de contas sobre a utilização dos valores pelo Município?

h) Existe qualquer obrigação contratual que impeça ou limite o Município de utilizar os recursos para despesas correntes, custeio, folha de pessoal, contratos ou outras despesas públicas?

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 31 / 08 / 26

Presidente Secretário

GABINETE DO VEREADOR MARCELO MACEDO

Travessa Wenceslau Braz, 32 – Centro – 35.424-143 – Mariana - MG

Fone/ WhatsApp:(31) 3557-4400 / email: gabinetemarcelomacedo@gmail.com

4. Quanto às obrigações assumidas pela Samarco e pelo Município

a) Quais são as principais obrigações assumidas pela Samarco Mineração S/A no acordo?

b) Quais são as principais obrigações assumidas pelo Município de Mariana?

c) O acordo prevê alguma obrigação do Município de realizar, deixar de realizar ou renunciar a determinadas medidas, ações ou reivindicações?

d) O acordo envolve quitação total ou parcial de obrigações, indenizações ou direitos relacionados a fatos anteriores?

e) Em caso positivo, quais direitos, pretensões, ações ou obrigações são abrangidos pela quitação?

f) O Município renunciou, total ou parcialmente, a algum direito, pretensão ou ação judicial ou administrativa em razão da celebração do acordo?

g) A celebração do acordo produz algum efeito sobre eventuais direitos futuros do Município relacionados aos fatos que deram origem à negociação?

5. Quanto à formação do valor e à vantajosidade do acordo

a) Qual foi a metodologia utilizada para apuração e definição do valor de R$ 1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de reais)?

b) Foram elaborados estudos técnicos, jurídicos, econômicos, financeiros, contábeis, perícias, avaliações ou pareceres destinados à quantificação dos danos, direitos e pretensões do Município? Em caso positivo, encaminhar cópia integral.

c) Qual era o valor estimado das pretensões, indenizações, reparações ou direitos do Município antes da celebração do acordo?

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 31 / 08 / 26

Presidente Secretário

GABINETE DO VEREADOR MARCELO MACEDO

Travessa Wenceslau Braz, 32 – Centro – 35.424-143 – Mariana - MG

Fone/ WhatsApp:(31) 3557-4400 / email: gabinetemarcelomacedo@gmail.com

d) Houve comparação entre o valor do acordo e os valores que poderiam ser obtidos pelo Município mediante o prosseguimento das ações judiciais, procedimentos administrativos ou demais pretensões existentes?

e) Houve análise formal da vantajosidade econômica e jurídica da transação para o Município? Em caso positivo, encaminhar os respectivos estudos, pareceres, notas técnicas ou documentos equivalentes.

6. Quanto às ações judiciais, renúncias e demais direitos do Município

a) O acordo determina ou condiciona a desistência, extinção, suspensão ou renúncia de alguma ação judicial, procedimento administrativo, arbitragem, reclamação, execução ou outra medida promovida pelo Município?

b) Em caso positivo, indicar individualmente cada processo ou procedimento atingido pelo acordo, informando número, órgão jurisdicional ou administrativo, objeto e situação processual.

c) O acordo alcança ações ou pretensões propostas pelo Município perante jurisdições estrangeiras?

d) Qual o valor da indenização já estimado ou pretendido para o Município de Mariana dentro da ação inglesa?

e) A quitação concedida pelo Município possui caráter geral, irrestrito e definitivo ou está limitada aos objetos expressamente discriminados no instrumento?

f) O acordo contém cláusula que possa impedir o Município de formular novas pretensões caso sejam posteriormente identificados danos, prejuízos ou consequências decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão ainda não conhecidos, mensurados ou integralmente reparados?

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 31 / 08 / 26
Presidente Secretário

GABINETE DO VEREADOR MARCELO MACEDO

Travessa Wenceslau Braz, 32 – Centro – 35.424-143 – Mariana - MG

Fone/ WhatsApp:(31) 3557-4400 / email: gabinetemarcelomacedo@gmail.com

7. Quanto à relação com outros instrumentos de reparação

a) Os valores previstos no acordo são adicionais, complementares, substitutivos ou compensáveis com valores previstos em outros acordos, programas ou instrumentos de reparação relacionados ao rompimento da Barragem de Fundão?

b) Existe previsão de compensação, abatimento ou dedução dos R$ 1.200.000.000,00 em relação a outros valores devidos ao Município por Samarco, Vale, BHP ou quaisquer outras empresas, entidades ou fundos responsáveis por medidas de reparação?

c) O acordo produz algum efeito sobre direitos, valores ou obrigações decorrentes da repactuação ou de outros instrumentos coletivos de reparação relacionados ao desastre?

8. Quanto às garantias de cumprimento do acordo

a) Existem garantias destinadas a assegurar o pagamento integral das parcelas pactuadas?

b) Em caso positivo, especificar sua natureza, valor, prazo e condições de execução.

c) O inadimplemento de qualquer parcela provoca vencimento antecipado das parcelas subsequentes?

d) Há previsão de multa, juros de mora, atualização monetária ou outra penalidade em caso de atraso ou inadimplemento?

II - DOS DOCUMENTOS

Requer-se, ainda, o encaminhamento de:

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 31 / 08 / 26
Presidente Secretário

GABINETE DO VEREADOR MARCELO MACEDO

Travessa Wenceslau Braz, 32 – Centro – 35.424-143 – Mariana - MG

Fone/ WhatsApp:(31) 3557-4400 / email: gabinetemarcelomacedo@gmail.com

I – cópia integral do acordo extrajudicial celebrado entre a Samarco Mineração S/A e o Município de Mariana/MG;

II – todos os anexos, termos complementares, aditivos ou instrumentos que integrem o acordo;

III – eventuais documentos que estabeleçam o cronograma e a forma de pagamento;

IV – eventuais documentos que estabeleçam condições, obrigações ou restrições quanto à utilização dos recursos;

V – documentos que demonstrem eventual vinculação dos valores a projetos, obras, programas ou finalidades específicas;

VI – eventuais termos de quitação, renúncia, desistência ou encerramento de obrigações decorrentes do acordo.

VII - cópia integral dos estudos, avaliações, perícias, pareceres jurídicos, pareceres técnicos, notas técnicas ou documentos utilizados para definição do valor do acordo;

VIII - documentos que demonstrem a avaliação da vantajosidade econômica e jurídica da transação para o Município;

IX - relação individualizada das ações judiciais, procedimentos administrativos ou demais pretensões eventualmente abrangidos por desistência, renúncia, suspensão, extinção ou quitação;

X - documentos que demonstrem os critérios utilizados para quantificação dos danos, direitos e pretensões abrangidos pelo acordo;

XI - documentos relativos às garantias eventualmente constituídas para assegurar o pagamento das parcelas;

XII - pareceres jurídicos que tenham analisado os efeitos da quitação, renúncia ou desistência de direitos e ações decorrentes da celebração do acordo.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
31 / 08 / 26
Presidente Secretário

GABINETE DO VEREADOR MARCELO MACEDO

Travessa Wenceslau Braz, 32 – Centro – 35.424-143 – Mariana - MG

Fone/ WhatsApp:(31) 3557-4400 / email: gabinetemarcelomacedo@gmail.com

JUSTIFICATIVA:

O acordo celebrado entre o Município de Mariana e a Samarco Mineração S/A envolve valor de relevância para o Município, anunciado na ordem de R$ 1,2 bilhão, circunstância que justifica a necessidade de amplo conhecimento de seus termos e condições.

A população de Mariana possui legítimo interesse em saber quanto será efetivamente pago, de que forma os valores serão pagos, quais obrigações foram assumidas pelas partes e, especialmente, se existem limitações ou vinculações quanto à utilização dos recursos pelo Município.

É igualmente relevante esclarecer se os valores possuem destinação previamente estabelecida no próprio acordo ou se, após o ingresso nos cofres públicos, sua aplicação ficará submetida exclusivamente às decisões e aos instrumentos orçamentários do Município, observadas as exigências legais.

As informações solicitadas são essenciais para que o Poder Legislativo Municipal possa exercer adequadamente sua função fiscalizatória e acompanhar os efeitos financeiros e jurídicos do acordo para o Município de Mariana e para a população.

a Câmara está exercendo controle externo constitucional sobre ato de elevada repercussão patrimonial para o Município. A Constituição atribui expressamente ao Legislativo Municipal a fiscalização do Município e também submete a Administração aos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, transparência e eficiência.

Diante do exposto, requer-se a aprovação do presente Requerimento, com o consequente encaminhamento à Samarco Mineração S/A, para que preste os esclarecimentos e encaminhe os documentos solicitados.

Mariana, 26 de agosto de 2026.

Marcelo Macedo
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 31 / 08 / 26

Presidente Secretário